



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 527, DE 19 DE ABRIL DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para celebração de convênio e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a celebrar Termo de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento de recursos financeiros para obras de melhoramentos no Recinto de Exposições e Festa do Peão "João Scatolin".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, inclusive os encargos que a Prefeitura vier a assumir, correrão por conta da dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de abril de 1.993


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandada Publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis, na data supra.


JOÃO AGRELLA

ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO